



PROJETO DE LEI Nº 03 de 09 de fevereiro de 2022.

AUTOR: Vereador MAURO LACERDA

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS A
"SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
A SÍNDROME DE RETT".**

A Câmara Municipal de Palmas aprova:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett", a ser estabelecida na última semana do mês de outubro.

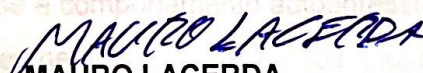
Art. 2º A "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett" tem como objetivos:

- I - instruir educadores e a sociedade a respeito do diagnóstico e tratamentos relacionados à Síndrome de Rett; e
- II - conscientizar a população sobre a inclusão social das pessoas diagnosticadas com essa Síndrome.

Art. 3º Cabe ao Poder Público Municipal a divulgação, na Semana disposta no art. 1º, de informações sobre a Síndrome de Rett, com especial destaque aos impactos sociais vivenciados pelas pessoas diagnosticadas e suas famílias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Vereador Mauro Lacerda. Câmara Municipal de Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.


MAURO LACERDA
Vereador

RECEBEMOS

Em 04/02/22

